



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1919, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede revisão geral de remuneração.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral de remuneração da ordem de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2023 e um aumento real de 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento), totalizando 10% (dez por cento) aos servidores públicos municipais, extensivo aos proventos da inatividade e pensão e contratados temporariamente, exceto aos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º Fica atualizado o piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município em 3,62 % (três vírgula sessenta e dois por cento) para dar cumprimento às disposições da [Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), que instituiu o piso salarial nacional da categoria, bem como à [Lei Municipal nº 1.293, de 21 de dezembro de 2016](#), que dispõe sobre a revisão e atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, e um aumento real de 6,38 % (seis vírgula trinta e oito por cento), totalizando 10% (dez por cento).

Art. 3º Os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias serão de 2 (dois) salários mínimos, em cumprimento ao que dispõe a [Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022](#).

Art. 4º O valor da Unidade Padrão de Vencimento – UPV, previsto no § 1º do artigo 39 [da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), passa a ser de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), na vigência desta Lei.

Art. 5º Integram a presente Lei os Anexos I a VII.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

I – Para a atualização de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) para os profissionais do magistério público da educação básica, em 1º de janeiro de 2024;

II – Para a revisão geral aos demais servidores e os aumentos reais a todas as categorias, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO – LEI N° 826/2010

ANEXO I – LEI N° 1919/2024

Emprego	Vagas	Jornada semanal de Trabalho	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	32	40 horas	2 (dois) salários mínimos
Agente de Combate às Endemias	10	40 horas	2 (dois) salários mínimos

(NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 929/2011

ANEXO II – LEI Nº 1919/2024

Função	Vagas	Jornada semanal de Trabalho	Remuneração
Orientador Social	1	40 horas	3.190,66
Facilitador Social	3	40 horas	1.547,26

(NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 735 /2009
ANEXO III – LEI Nº 1919/2024

Função	Vagas	Jornada semanal de trabalho	Remuneração
Médico do Programa Saúde da Família	5	40 horas	18.389,96

(NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV - LEI Nº 80/97 ANEXO IV – LEI Nº 1919/2024

CARGO	CLASSE	INICIAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1.696,84	1.730,77	1.782,70	1.854,01	1.946,71	2.063,51	2.207,95	2.384,59	2.599,20	2.859,12
	II	1.793,99	1.829,87	1.884,77	1.960,16	2.058,17	2.181,66	2.334,37	2.521,12	2.748,02	3.022,82
	III	2.273,44	2.318,91	2.388,48	2.484,02	2.608,22	2.764,71	2.958,24	3.194,90	3.482,44	3.830,68
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	ASB I	1.696,84	1.730,77	1.782,70	1.854,01	1.946,71	2.063,51	2.207,95	2.384,59	2.599,20	2.859,12
	ASB II	1.793,99	1.829,87	1.884,77	1.960,16	2.058,16	2.181,65	2.334,37	2.521,12	2.748,02	3.022,82
	ASB III	2.273,44	2.318,90	2.388,47	2.484,01	2.608,21	2.764,70	2.958,23	3.194,89	3.482,43	3.830,68
Oficial Especializado	I	2.635,99	2.688,71	2.769,37	2.880,15	3.024,16	3.205,61	3.430,00	3.704,40	4.037,79	4.441,57
	II	2.955,21	3.014,31	3.104,74	3.228,93	3.390,38	3.593,80	3.845,37	4.153,00	4.526,77	4.979,45
	III	3.274,45	3.339,94	3.440,14	3.577,75	3.756,63	3.982,03	4.260,77	4.601,64	5.015,78	5.517,36
Operador de Máquina	I	2.254,32	2.299,41	2.368,39	2.463,12	2.586,28	2.741,46	2.933,36	3.168,03	3.453,15	3.798,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Pesada	II	2.573,67	2.625,15	2.703,90	2.812,06	2.952,66	3.129,82	3.348,91	3.616,82	3.942,33	4.336,57
	III	2.637,64	2.690,39	2.771,11	2.881,95	3.026,05	3.207,61	3.432,14	3.706,71	4.040,32	4.444,35
Operador de Máquina Leve	I	1.696,84	1.730,77	1.782,70	1.854,00	1.946,70	2.063,51	2.207,95	2.384,59	2.599,20	2.859,12
	II	2.019,78	2.060,17	2.121,98	2.206,86	2.317,20	2.456,23	2.628,17	2.838,42	3.093,88	3.403,27
	III	2.213,58	2.257,85	2.325,58	2.418,61	2.539,54	2.691,91	2.880,34	3.110,77	3.390,74	3.729,81
Motorista	I	1.696,84	1.730,77	1.782,70	1.854,00	1.946,70	2.063,51	2.207,95	2.384,59	2.599,20	2.859,12
	II	2.342,78	2.389,64	2.461,33	2.559,78	2.687,77	2.849,03	3.048,47	3.292,34	3.588,66	3.947,52
	III	2.860,52	2.917,73	3.005,26	3.125,48	3.281,75	3.478,65	3.722,16	4.019,93	4.381,73	4.819,90
Mecânico de Máquina Leve	I	2.635,99	2.688,71	2.769,37	2.880,15	3.024,16	3.205,61	3.430,00	3.704,40	4.037,79	4.441,57
	II	2.955,21	3.014,31	3.104,74	3.228,93	3.390,38	3.593,80	3.845,37	4.153,00	4.526,77	4.979,45
	III	3.274,45	3.339,94	3.440,14	3.577,75	3.756,63	3.982,03	4.260,77	4.601,64	5.015,78	5.517,36
Mecânico de Máquina Pesada	I	3.274,45	3.339,94	3.440,14	3.577,75	3.756,63	3.982,03	4.260,77	4.601,64	5.015,78	5.517,36
	II	3.912,84	3.991,10	4.110,83	4.275,26	4.489,03	4.758,37	5.091,45	5.498,77	5.993,66	6.593,03
	III	4.551,44	4.642,46	4.781,74	4.973,01	5.221,66	5.534,96	5.922,41	6.396,20	6.971,86	7.669,04
	I	2.637,64	2.690,39	2.771,11	2.881,95	3.026,05	3.207,61	3.432,14	3.706,71	4.040,32	4.444,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio	II	3.276,68	3.342,21	3.442,48	3.580,17	3.759,18	3.984,73	4.263,67	4.604,76	5.019,19	5.521,11
	III	4.235,00	4.319,70	4.449,29	4.627,26	4.858,63	5.150,15	5.510,66	5.951,51	6.487,14	7.135,86
Técnico de Nível Superior	I	4.874,04	4.971,52	5.120,66	5.325,49	5.591,76	5.927,27	6.342,18	6.849,55	7.466,01	8.212,61
	II	5.512,95	5.623,21	5.791,90	6.023,58	6.324,76	6.704,25	7.173,54	7.747,43	8.444,69	9.289,16
	III	5.960,14	6.079,34	6.261,72	6.512,19	6.837,80	7.248,07	7.755,44	8.375,87	9.129,70	10.042,67
Técnico em Construção Civil	I	4.874,04	4.971,52	5.120,66	5.325,49	5.591,76	5.927,27	6.342,18	6.849,55	7.466,01	8.212,61
	II	5.512,95	5.623,21	5.791,90	6.023,58	6.324,76	6.704,25	7.173,54	7.747,43	8.444,69	9.289,16
	III	5.960,14	6.079,34	6.261,72	6.512,19	6.837,80	7.248,07	7.755,44	8.375,87	9.129,70	10.042,67
Auxiliar Administrativo	I	1.696,84	1.730,77	1.782,70	1.854,00	1.946,70	2.063,51	2.207,95	2.384,59	2.599,20	2.859,12
	II	2.342,78	2.389,64	2.461,33	2.559,78	2.687,77	2.849,03	3.048,47	3.292,34	3.588,66	3.947,52
	III	3.313,01	3.379,27	3.480,65	3.619,88	3.800,87	4.028,92	4.310,95	4.655,82	5.074,85	5.582,33
Agente Administrativo	I	2.957,16	3.016,31	3.106,80	3.231,07	3.392,62	3.596,18	3.847,91	4.155,74	4.529,76	4.982,74
	II	3.596,03	3.667,95	3.777,99	3.929,11	4.125,56	4.373,10	4.679,21	5.053,55	5.508,37	6.059,21
	III	4.235,00	4.319,70	4.449,29	4.627,26	4.858,63	5.150,15	5.510,66	5.951,51	6.487,14	7.135,86
Assistente Administrativo	I	4.682,32	4.775,96	4.919,24	5.116,01	5.371,81	5.694,12	6.092,71	6.580,12	7.172,34	7.889,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	II	5.193,43	5.297,29	5.456,21	5.674,46	5.958,18	6.315,68	6.757,77	7.298,40	7.955,25	8.750,78
	III	5.896,29	6.014,22	6.194,65	6.442,43	6.764,55	7.170,43	7.672,36	8.286,15	9.031,90	9.935,09
Médico	I	5.193,43	5.297,29	5.456,21	5.674,46	5.958,18	6.315,68	6.757,77	7.298,40	7.955,25	8.750,78
	II	5.832,44	5.949,08	6.127,56	6.372,66	6.691,29	7.092,77	7.589,26	8.196,41	8.934,08	9.827,49
	III	6.471,34	6.600,76	6.798,79	7.070,74	7.424,27	7.869,73	8.420,61	9.094,26	9.912,74	10.904,02
Odontólogo	I	5.193,43	5.297,29	5.456,21	5.674,46	5.958,18	6.315,68	6.757,77	7.298,40	7.955,25	8.750,78
	II	5.832,44	5.949,08	6.127,56	6.372,66	6.691,29	7.092,77	7.589,26	8.196,41	8.934,08	9.827,49
	III	6.471,34	6.600,76	6.798,79	7.070,74	7.424,27	7.869,73	8.420,61	9.094,26	9.912,74	10.904,02
Técnico de Nível Superior em Saúde	I	4.874,04	4.971,52	5.120,66	5.325,49	5.591,76	5.927,27	6.342,18	6.849,55	7.466,01	8.212,61
	II	5.512,95	5.623,21	5.791,90	6.023,58	6.324,76	6.704,25	7.173,54	7.747,43	8.444,69	9.289,16
	III	5.960,14	6.079,34	6.261,72	6.512,19	6.837,80	7.248,07	7.755,44	8.375,87	9.129,70	10.042,67
Técnico de Nível Superior em Saúde (08 hs)	I	6.498,92	6.628,90	6.827,76	7.100,87	7.455,92	7.903,27	8.456,50	9.133,02	9.955,00	10.950,49
	II	7.351,21	7.498,24	7.723,19	8.032,11	8.433,72	8.939,74	9.565,52	10.330,76	11.260,53	12.386,59
	III	7.947,38	8.106,33	8.349,52	8.683,50	9.117,67	9.664,73	10.341,26	11.168,56	12.173,74	13.391,11
Técnico de Nível Médio em Saúde	I	2.637,64	2.690,39	2.771,11	2.881,95	3.026,05	3.207,61	3.432,14	3.706,71	4.040,32	4.444,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	II	3.276,68	3.342,21	3.442,48	3.580,17	3.759,18	3.984,73	4.263,67	4.604,76	5.019,19	5.521,11
	III	4.235,00	4.319,70	4.449,29	4.627,26	4.858,63	5.150,15	5.510,66	5.951,51	6.487,14	7.135,86
Auxiliar de Consultório Odontológico	I	1.696,84	1.730,77	1.782,70	1.854,00	1.946,70	2.063,51	2.207,95	2.384,59	2.599,20	2.859,12
	II	1.890,58	1.928,40	1.986,25	2.065,70	2.168,98	2.299,12	2.460,06	2.656,86	2.895,98	3.185,58
	III	2.017,19	2.057,53	2.119,26	2.204,03	2.314,23	2.453,09	2.624,80	2.834,79	3.089,92	3.398,91
Auxiliar de Enfermagem	I	1.696,84	1.730,77	1.782,70	1.854,00	1.946,70	2.063,51	2.207,95	2.384,59	2.599,20	2.859,12
	II	1.890,58	1.928,40	1.986,25	2.065,70	2.168,98	2.299,12	2.460,06	2.656,86	2.895,98	3.185,58
	III	2.017,19	2.057,53	2.119,26	2.204,03	2.314,23	2.453,09	2.624,80	2.834,79	3.089,92	3.398,91
Agente de Saúde e Administração	I	1.696,84	1.730,77	1.782,70	1.854,00	1.946,70	2.063,51	2.207,95	2.384,59	2.599,20	2.859,12
	II	2.342,78	2.389,64	2.461,33	2.559,78	2.687,77	2.849,03	3.048,47	3.292,34	3.588,66	3.947,52
	III	3.310,52	3.376,73	3.478,03	3.617,16	3.798,01	4.025,89	4.307,71	4.652,32	5.071,03	5.578,14
Fiscal Municipal	I	4.682,32	4.775,96	4.919,24	5.116,01	5.371,81	5.694,12	6.092,71	6.580,12	7.172,34	7.889,57
	II	5.193,43	5.297,29	5.456,21	5.674,46	5.958,18	6.315,68	6.757,77	7.298,40	7.955,25	8.750,78
	III	5.896,29	6.014,22	6.194,65	6.442,43	6.764,55	7.170,43	7.672,36	8.286,15	9.031,90	9.935,09
Fiscal Sanitário	I	2.635,99	2.688,71	2.769,37	2.880,15	3.024,16	3.205,61	3.430,00	3.704,40	4.037,79	4.441,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	II	2.955,21	3.014,31	3.104,74	3.228,93	3.390,38	3.593,80	3.845,37	4.153,00	4.526,77	4.979,45
	III	3.274,45	3.339,94	3.440,14	3.577,75	3.756,63	3.982,03	4.260,77	4.601,64	5.015,78	5.517,36
Tesoureiro	I	5.193,43	5.297,29	5.456,21	5.674,46	5.958,18	6.315,68	6.757,77	7.298,40	7.955,25	8.750,78
	II	5.832,44	5.949,08	6.127,56	6.372,66	6.691,29	7.092,77	7.589,26	8.196,41	8.934,08	9.827,49
	III	6.471,34	6.600,76	6.798,79	7.070,74	7.424,27	7.869,73	8.420,61	9.094,26	9.912,74	10.904,02
Controlador Geral	I	5.832,44	5.949,08	6.127,56	6.372,66	6.691,29	7.092,77	7.589,26	8.196,41	8.934,08	9.827,49
	II	6.471,34	6.600,76	6.798,79	7.070,74	7.424,27	7.869,73	8.420,61	9.094,26	9.912,74	10.904,02
	III	7.110,33	7.252,54	7.470,12	7.768,92	8.157,37	8.646,81	9.252,09	9.992,25	10.891,56	11.980,71
Secretário Geral da Prefeitura	I	7.443,61	7.592,48	7.820,26	8.133,07	8.539,72	9.052,11	9.685,75	10.460,61	11.402,07	12.542,28
	II	8.083,68	8.245,35	8.492,71	8.832,42	9.274,04	9.830,49	10.518,62	11.360,11	12.382,52	13.620,77
	III	8.724,39	8.898,87	9.165,84	9.532,47	10.009,10	10.609,64	11.352,32	12.260,50	13.363,95	14.700,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II – LEI Nº 606/2008

ANEXO V – LEI Nº 1919/2024

CARGO	CÓDIGO/ NÍVEL	INICIAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
		0 A 03	04 A 05	06 A 10	11 A 15	16 A 20	21 A 25	26 A 30	31 A 35	36 A 38	39 A 41
		ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
Especialista em Educação Básica	EEB I	5.735,59	5.850,30	6.025,81	6.266,84	6.580,18	6.974,99	7.463,24	8.060,30	8.785,73	9.664,30
	EEB II	6.016,23	6.136,55	6.320,65	6.573,48	6.902,15	7.316,28	7.828,42	8.454,69	9.215,62	10.137,18
Assistente Técnico Educativo/Secretário Escolar	ATE I	3.944,33	4.023,22	4.143,91	4.309,67	4.525,15	4.796,66	5.132,43	5.543,02	6.041,90	6.646,09
	ATE II	4.137,13	4.219,87	4.346,47	4.520,32	4.746,34	5.031,12	5.383,30	5.813,96	6.337,22	6.970,94
Analista da Educação Básica/ Psicólogo Escolar	AEB I	4.874,04	4.971,52	5.120,66	5.325,49	5.591,76	5.927,27	6.342,18	6.849,55	7.466,01	8.212,61
	AEB II	5.113,58	5.215,86	5.372,33	5.587,23	5.866,59	6.218,58	6.653,88	7.186,19	7.832,95	8.616,25
Analista da Educação Básica/ Nutricionista	AEB I	4.874,04	4.971,52	5.120,66	5.325,49	5.591,76	5.927,27	6.342,18	6.849,55	7.466,01	8.212,61
	AEB II	5.113,58	5.215,86	5.372,33	5.587,23	5.866,59	6.218,58	6.653,88	7.186,19	7.832,95	8.616,25
Analista da Educação Básica/ Auxiliar de Biblioteca/Bibliotecário	AEB I	3.612,17	3.684,41	3.794,95	3.946,74	4.144,08	4.392,73	4.700,22	5.076,23	5.533,09	6.086,40
	AEB II	3.788,73	3.864,50	3.980,44	4.139,65	4.346,64	4.607,43	4.929,95	5.324,35	5.803,54	6.383,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II-A – LEI Nº 606/2008

ANEXO VI – LEI Nº 1919/2024

CARGO	CÓDIGO/ NÍVEL	INICIAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
		0 A 03	04 A 05	06 A 10	11 A 15	16 A 20	21 A 25	26 A 30	31 A 35	36 A 38	39 A 41
		ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
Assistente Técnico Educativo/Secretário Escolar	ATE I	3.120,57	3.182,98	3.278,47	3.409,61	3.580,09	3.794,89	4.060,54	4.385,38	4.780,06	5.258,07
	ATE II	3.271,92	3.337,36	3.437,48	3.574,98	3.753,72	3.978,95	4.257,47	4.598,07	5.011,90	5.513,09
Analista da Educação Básica/ Nutricionista	AEB I	3.274,46	3.339,95	3.440,15	3.577,75	3.756,64	3.982,04	4.260,78	4.601,64	5.015,79	5.517,37
	AEB II	3.912,98	3.991,23	4.110,97	4.275,41	4.489,18	4.758,53	5.091,63	5.498,96	5.993,87	6.593,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II-C – LEI Nº 606/2008

ANEXO VII – LEI Nº 1919/2024

CARGO	CÓDIGO/ NÍVEL	INICIAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
		0 A 03	4 A 5	6 A 9	10 A 13	14 A 17	18 A 21	22 A 25	26 A 28	29 A 31	32 A 34
		ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
			2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%
Professor de Educação Básica	PEB I A	3.647,42	3.720,37	3.831,98	3.985,26	4.184,53	4.435,60	4.746,09	5.125,78	5.587,10	6.145,81
	PEB I B	4.000,45	4.080,46	4.202,87	4.370,98	4.589,53	4.864,91	5.205,45	5.621,88	6.127,85	6.740,64
	PEB II	4.194,44	4.278,33	4.406,68	4.582,95	4.812,10	5.100,82	5.457,88	5.894,51	6.425,02	7.067,52
Professor de Atividades Físicas e Esportivas	PAFE I	4.000,45	4.080,46	4.202,87	4.370,98	4.589,53	4.864,91	5.205,45	5.621,88	6.127,85	6.740,64
	PAFE II	4.194,44	4.278,33	4.406,68	4.582,95	4.812,10	5.100,82	5.457,88	5.894,51	6.425,02	7.067,52